

JUNTADA

Aos 02 dias do mês de 10 de
200 7, junto a estes autos:

- ☐ Mandado de fls.
 - ☐ Ofício de fls.
 - ☐ Carta de citação de fls.
 - ☐ Carta de intimação de fls.
 - ☐ Carta Precatória de fls.
 - ☐ A. R. de fls.
 - ☐ Petição de fls.
 - ☒ outros (mandado de penhora)
- que adiante se vê.



Escrivã / Escrevente

*Gabinete*

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA 4ª VARA

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

PROCESSO Nº : 2001.9548-6 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO(S) : MASSA FALIDA DA TRESE IND E COM. CERAMICA LTDA E OUTROS.

FINALIDADE : **PENHORA no rosto dos autos da Ação de Falência nº 219/2000**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca Especializada de Falência e Precatória da Comarca de Cuiabá/MT, como **GARANTIA** do débito desta execução no valor de R\$ 109.352,46, constante de fls. 21/24, atualizado até 29.11.2001.

NOMEAR DEPOSITÁRIO;

INTIMAÇÃO do(a) **EXECUTADO MASSA FALIDA DA TRESE IND E COM. CERAMICA LTDA**, na pessoa de seu representante legal, o síndico Frederico de Carvalho Lopes, **WILSON ROBERTO RODRIGUES LOPES, CPF Nº 437.939.249-04**, com endereço sito à Rua Manoel Cavalcanti Proença, 495, apto 103, Edifício Omega Tower, bairro Goiabeiras, Cuiabá/ MT.

ANEXO : Fls. 21/24, fls 27/28 e despacho fls 39.

ADVERTÊNCIA : O Depositário não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, CEP 78050-910, 4.ª Vara, fone (0XX65) 3614-5741 e 3614-5742.

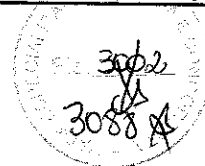
Expedi este mandado por ordem da MM.ª Juíza Federal da 4.ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Cuiabá(MT), 09.08.2007.

CARLOS ALBERTO ACOSTA
Diretor de Secretaria



JUSTIÇA FEDERAL-MT
4ª Vara
F. 39
Rubrica



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos à MMª Juíza Federal

Adverci Rates Mendes de Abreu

Cuiabá, 21.03.2007.

Carlos Alberto Acosta
Diretor de Secretaria

Processo nº 2001.36.00.009548-6

Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos da ação de Falência Nº 219/2000, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Cuiabá/MT, para garantia do débito desta execução no valor de R\$109.352,46, instruindo-o com cópias de fls. 21/24.

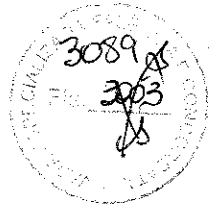
Cuiabá-MT, 21.03.2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

DATA

Nesta data recebi os presentes autos.
Cuiabá/MT, 21.03.2007.

Daniele Corrêa Reis
Técnica Judiciário/matricula 190



AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

PROCESSO 2001.9548-6

REQUERENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

REQUERIDO MASSA FALIDA DA TRESE IND.E COM. DE CERAMICA LTDA . . .

Aos 30 (trinta) dia do mês de Agosto de 2007, na cidade de Cuiabá – MT, em cumprimento ao mandado , extraído dos autos do processo 2001.9548-6, dirigi-me a vara de falência e Concordata do Juízo de Direito da Comarca de Cuiabá/MT, onde eu, Oficial de Justiça Avaliador, procedi o registro da penhora no rosto dos autos do Processo 2000/219, no valor de R\$ 109.352,46 para garantir a Execução Fiscal movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Para constar, lavrei o presente que vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador.

DEPOSITÁRIO-----

Jorge Cardoso de Sá
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

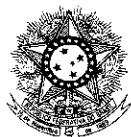
Aos 02 dias do mês de 10 de
200 7, junto a estes autos:

- () Mandado de fls.
- () Ofício de fls.
- () Carta de despacho de fls.
- () Carta de intimação de fls.
- () Carta de encaminhamento de fls.
- () A. P. de fls.
- () Relatório de fls.
- () Outros (_____)

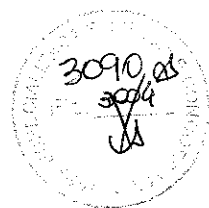
que adiante se vê.



Escrivã / Escrevente



gab.



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

4ª VARA

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO E INTIMAÇÃO

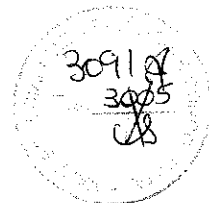
PROCESSO N.º : **99.2652-1 - Execução Fiscal - Classe 3100**
 EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
 EXECUTADO(S) : **BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
 FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(a) **MASSA FALIDA/EXECUTADO**, CNPJ Nº **14.937.171/0001-56**, na pessoa do **SÍNDICO, DR. RONIMÁRCIO NAVES**, com endereço sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 411, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, pagar(em) o débito no valor de fls. 58/59, atualizado até 17.04.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou nomear(em) bem(ns) passíveis de penhora, para garantia da execução supramencionada.
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA DE Nº 219/2000, que tramita na Vara Especializada de Falência e Concordata e Cartas Precatórias de Cuiabá/MT ou **ARRESTO** de tantos bens quantos bastem à integral satisfação do débito, no caso de não pagamento ou não oferecimento de bens à penhora.
AVALIAÇÃO, REGISTRO e DEPÓSITO do(s) bem(ns) penhorado(s) ou arrestado(s).
INTIMAÇÃO da penhora e da avaliação ao(à,s) **SÍNDICO**, cientificando-o(a,s) **do prazo de 30 (trinta) para opor(em) embargos, caso queira(m).**
 ADVERTÊNCIA : O Depositário não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização deste Juízo.
 ANEXO(S) : Por cópia(s): Petição inicial, CDA, petição do Exequente e despacho.
 SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, CEP 78050-910, 4.ª Vara, fone (0XX65) 3614-5741 e 3614-5742.
 Expedi este mandado por ordem da MM.ª Juíza Federal da 4.ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça Cuiabá/MT, 06.07.2007.

CARLOS ALBERTO ACOSTA
Diretor de Secretaria

Recebi
Margarite Gomes da Silva
Escritura Substituta
10/08/07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA QUARTA VARA



PROCESSO Nº: 99.2652-1 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

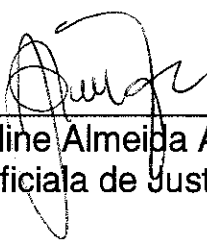
AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos supramencionados, dirigi-me à Vara Especializada de Falência e Concordata e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT e, ali estando, procedi a penhora no rosto dos autos nº 219/2000, do valor de R\$ 56.401,94 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos), relativo à somatória dos débitos constantes às fls. 58/59 dos autos nº 99.2652-1, em trâmite na 4ª Vara da Justiça Federal de Mato Grosso.

Feita a penhora, nomeei depositário:

Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora e pelo depositário.

Cuiabá, 10.08.2007.



Jackline Almeida Arruda
Oficiala de Justiça

Depositário